

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Piauí

Município: Amarante - PI

Região de Saúde: Entre Rios

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 10/04/2026 12:35:49

Status atual do Plano de Saúde: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Investimento de todo o orçamento da saúde em prol da consolidação do SUS universal e de qualidade, mediante a obtenção do financiamento suficiente para o SUS, incluindo os valores das transferências fundo a fundo da União para os Estados, distrito Federal e municípios, conforme critério, modalidades e categorias pactuadas na CIT e deliberadas pelo conselho nacional de saúde nos termos do Art. 17 da lei complementar 141/2012

OBJETIVO Nº 1.1 - Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.1.1	Manter o percentual mínimo 15% das receitas próprias para as ações e serviços públicos de saúde	Proporção de recursos da receita própria destinada aos serviços públicos de saúde.	-	-	Proporção	15,00	Proporção	15,00	15,00	15,00	15,00
1.1.2	Aplicar 100% dos recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares dentro do prazo legal.	Percentual de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, aplicados dentro do prazo legal.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.3	Adquirir 04 (quatro) veículos para os serviços de saúde.	Número de veículos adquiridos.	-	-	Número	4	Número	1	1	1	1
1.1.4	Garantir 100% a disponibilidade de insumos necessários ao pleno funcionamento dos serviços de saúde	Proporção de UBS supridas com insumos suficientes para seu pleno funcionamento.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.5	Garantir 100% a disponibilidade de equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos serviços de saúde	Proporção de UBS supridas com equipamentos suficientes para seu pleno funcionamento	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.6	Adquirir 02 (dois) veículos para transporte sanitário	Número de veículo adquirido para transporte sanitário.	-	-	Número	2	Número	0	1	0	1
1.1.7	Construir ou ampliar 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde	Número de UBS construídas	-	-	Número	2	Número	0	1	0	1
1.1.8	Reformar, no mínimo 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde anualmente.	Número de UBS reformada.	-	-	Número	2	Número	2	2	2	2
1.1.9	Manter 01 casa de apoio para usuários em cuidados continuados na média e alta complexidade na capital.	Número de casa de apoio em Teresina para pacientes mantida	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.10	Reformar a estrutura física e melhorar a segurança, a ambiência da Policlínica.	Número de policlínica reformada e readequada	-	-	Número	1	Número	1	0	1	0
1.1.11	Construir nova estrutura física do CAPS	Número de CAPS construído	-	-	Número	1	Número	1	0	0	0
1.1.12	Reformar estrutura física do centro de fisioterapia.	Número de centro de fisioterapia reformado	-	-	Número	1	Número	0	1	0	0
1.1.13	Garantir 100% manutenção preventiva e corretiva contínua dos equipamentos nos serviços de saúde.	Proporção de serviços de saúde com manutenção preventiva e corretiva realizada.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.14	Adquirir 02 (duas) ambulâncias para transportar paciente.	Número de ambulância adquirida	-	-	Número	2	Número	0	1	0	1
1.1.15	Construir 02 (duas) academias de saúde.	Número de academia de saúde construída.	-	-	Número	2	Número	1	0	1	0
1.1.16	Adquirir 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM)	Número de UOM Adquirida.	-	-	Número	1	Número	0	0	1	0

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção primária e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e qualificar o acesso a atenção primária com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.1.1	Manter o percentual de cobertura populacional estimada de 100% pelas equipes de saúde da família.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.2	Manter cobertura anual mínima de 85% no acompanhamento das condicionalidades do perfil de saúde das famílias e do Programa bolsa família. Linha de base 2024 – 91,49%	Proporção de famílias acompanhadas das condicionalidades do programa bolsa família em relação em relação ao total de famílias beneficiadas.	-	-	Proporção	85,00	Proporção	85,00	85,00	85,00	85,00
2.1.3	Manter o percentual de 100% da cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da bucal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.4	Promover as ações em 100% das escolas públicas elegíveis aderidas no Programa Saúde na Escola.	Proporção de ações realizadas nas escolas	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.5	Manter o acolhimento com Classificação de Risco em 100% das UBS.	Porcentagem de UBS com acolhimento implantado	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.6	Manter um laboratório de prótese dentária	Número de laboratório de prótese dentaria implantado e mantido	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.7	Alcançar 100% a pontuação ÓTIMO no cadastro das pessoas residentes no município relativo ao componente de vínculo e acompanhamento territorial do novo financiamento da atenção básica, incluindo mapeamento de vulnerabilidades sociais.	Proporção de ESF com pontuação ÓTIMO no componente de vínculo e acompanhamento territorial.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.8	Garantir a manutenção e o funcionamento das 01 equipe multiprofissional na assistência à população	Proporção de equipes multiprofissionais (e-Multi) mantidas	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.9	Manter em 100% a proporção de UBS que ofertam testes rápidos para HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C.	Proporção de UBS com oferta de teste rápido para HIV, sífilis e hepatite B.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.10	Manter atualizado remapeamento das áreas alteradas com estratificação de grupos vulneráveis.	Proporção de áreas mantidas atualizadas com remapeamento	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.11	Implantar e manter o Programa de controle do Tabagismo em 100% das UBS.	Proporção de UBS com o Programa de controle do Tabagismo/ano	-	-	Proporção	100,00	Proporção	30,00	50,00	70,00	100,00
2.1.12	Reduzir as internações por causas sensíveis à atenção básica (linha de base 2024 = 26,6%)	Proporção de internações por causas sensíveis à atenção básica.	-	-	Proporção	20,00	Proporção	25,00	24,00	21,00	20,00
2.1.13	Alcançar em 100% das ESF, pontuação ÓTIMO em mais acesso do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	Proporção de ESF com pontuação ÓTIMO em mais acesso do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.14	Alcançar em 100% das ESB, pontuação ÓTIMO na 1ª consulta odontológica do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	Proporção de ESB com pontuação ÓTIMO na 1ª consulta odontológica do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00

2.1.15	Alcançar em 100% das ESB, pontuação ÓTIMO em tratamento odontológico concluído na APS do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	Proporção de ESB com pontuação ÓTIMO em tratamento odontológico concluído na APS do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.16	Alcançar em 100% das ESB pontuação ÓTIMO em taxa de exodontias na APS do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	Proporção de ESB com pontuação ÓTIMO em taxa de exodontias na APS do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.17	Alcançar em 100% das ESB, pontuação ÓTIMO em escovação supervisionada do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	Proporção de ESB com pontuação ÓTIMO em escovação supervisionada do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.18	Alcançar em 100% das ESB, pontuação ÓTIMO em procedimentos odontológicos preventivos do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	Proporção de ESB com pontuação ÓTIMO em procedimentos odontológicos preventivos do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.19	Alcançar em 100% das ESB, pontuação ÓTIMO em tratamento restaurador atraumático do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	Proporção de ESB com pontuação ÓTIMO em tratamento restaurador atraumático do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.20	Alcançar em 100% das eMulti, pontuação ÓTIMO em média de atendimentos por pessoa do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	Proporção de eMulti com pontuação ÓTIMO em média de atendimentos por pessoa do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.21	Alcançar em 100% das eMulti, pontuação ÓTIMO em ações interprofissionais do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	Proporção de eMulti com pontuação ÓTIMO em ações interprofissionais do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.22	Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para a regulação de referência e contrarreferência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção primária e especializada	Percentual de serviços da rede de atenção com fluxo de comunicação de referência e contrarreferência regulado e funcionando.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.23	Implantar e manter uma equipe multiprofissional de apoio para reabilitação (EMAP-R), nos termos da portaria GM-MS-3005/2024	Número de equipe EMAP-R implantada e mantida.	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.24	Manter um Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) no município	Número de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal mantidos	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.25	Realizar ações contínuas de promoção da alimentação adequada e saudável, conforme diretrizes da PNAN em 100% das Unidades Básicas de Saúde	Percentual de UBS com ações de alimentação e nutrição realizadas conforme diretrizes da PNAN	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
OBJETIVO Nº 2.2 – Ampliar e qualificar o acesso à atenção ambulatorial especializada, serviço de apoio diagnóstico com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população											

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.2.1	Garantir a realização de 100% de procedimentos ambulatoriais de média complexidade em relação aos solicitados	Proporção de procedimentos ambulatoriais realizados em relação aos solicitados	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.2.2	Manter a Policlínica estruturada e em condições adequadas para pleno funcionamento	Número de Policlínica estruturada para funcionamento.	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
2.2.3	Realizar mutirões periódicos de atendimentos de consultas/ exames especializados	Proporção de mutirões de consultas/exames especializados.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
2.2.4	Manter 01 (um) Laboratório de Análises	Número de laboratório de análises clínicas mantido.	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
2.2.5	Realizar mutirões periódicos de cirurgia para redução da fila de espera, priorizando demanda reprimida.	Número de mutirões de cirurgia realizadas	-	-	Número	6	Número	6	6	6	6

DIRETRIZ Nº 3 - Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando as com outras redes de atenção.

OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de urgência e emergência pré-hospitalar e hospitalar, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.1.1	Qualificar, junto ao Ministério da Saúde, 100% da frota do SAMU	Proporção da frota qualificada do SAMU.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.2	Regular no mínimo 80% das internações hospitalares requisitadas	Porcentagem das internações hospitalares reguladas em relação às requisitadas	-	-	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
3.1.3	Manter uma unidade de suporte básico do SAMU.	Número de unidade de suporte básico do SAMU mantida	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
3.1.4	Renovar a frota do SAMU	Número de unidade renovada	-	-	Número	1	Número	1	0	0	0

DIRETRIZ Nº 4 - Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, prevenção, promoção e proteção à saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Aprimorar e manter as ações de vigilância em saúde para assegurar a promoção e proteção à saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.1.1	Realizar, no mínimo, 70% das ações de Vigilância Sanitária: (I) cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA; (II) instauração de processos administrativos de VISA; (III) inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA; (IV) atividades educativas para população; (V) atividades educativas para o setor regulado; (VI) recebimento de denúncias; (VII) atendimento de denúncias.	Percentual de ações de vigilância sanitária realizadas.	-	-	Percentual	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
4.1.2	Qualificar e Manter em 100% as ações de vigilância epidemiológica.	Proporção de ações de vigilância epidemiológica mantidas	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.3	Qualificar e manter em 100% as ações de vigilância ambiental.	Proporção de ações de vigilância ambiental mantidas.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.4	Alcançar 100% a análise de amostras de água para consumo humano, conforme os parâmetros: coliformes totais, cloro residual e turbidez, conforme legislação vigente	Percentual de amostras de água analisadas	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.5	Investigar 100% os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador	Percentual de agravos notificados e investigados.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.6	Garantir em 100% a notificação dos agravos de notificação compulsória.	Percentual de agravos notificados dentre os casos atendidos no município. (nº de agravos notificados no prazo / nº total de agravos atendidos × 100)	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.7	Alcançar a proporção mínima de 80% do encerramento de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) em até 60 dias.	Proporção de encerramento de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI).	-	-	Proporção	80,00	Proporção	80,00	80,00	80,00	80,00
4.1.8	Investigar 100% os óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.9	Investigar 100% os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.10	Alcançar e manter a proporção mínima de 95% em registro de óbitos com causa básica definida. Linha de base 2024 = 94,7%).	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	94,70	2024	Proporção	95,00	Proporção	95,00	95,00	95,00	95,00
4.1.11	Alcançar no mínimo 70% de cobertura de homogeneidade nas vacinas do calendário básico	Proporção de vacinas do calendário básico com cobertura mínima de homogeneidade alcançada	-	-	Proporção	70,00	Proporção	70,00	70,00	70,00	70,00
4.1.12	Apropriar e adotar o guia de bolso sobre mudanças climáticas nas rotinas das práticas clínicas em 100% dos estabelecimentos de saúde.	Percentual de adoção do guia de bolso para profissionais de saúde com práticas clínicas em aplicação.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.13	Manter em 100% a proporção óbitos maternos investigados.	Proporção de óbitos maternos investigados	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida; do adolescente, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.

OBJETIVO Nº 5.1 - Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral materno infantil e ao adolescente

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.1.1	Reduzir o número de casos de sífilis congênita (parâmetro para 2024 = 6).	Número de casos de sífilis congênita	6	2024	Número	2	Número	5	4	3	2
5.1.2	Manter em 100% acesso ao teste rápido de sífilis das gestantes usuárias do SUS	Proporção de gestantes usuárias do SUS que realizaram teste rápido para a sífilis	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.3	Reduzir o número de óbito infantil. Linha de base 2024 = 7	Número de óbito infantil/ano.	7	2024	Número	3	Número	6	5	4	3
5.1.4	Manter em zero a Mortalidade Materna	Número de óbitos Materna.	-	-	Número	0	Número	0	0	0	0
5.1.5	Manter a proporção mínima de 80% de visitas domiciliares para puérperas e recém-nascidos na primeira semana após o parto.	Proporção de puérperas que receberam visita domiciliar ou realizaram consulta na primeira semana pós-parto.	-	-	Proporção	80,00	Proporção	80,00	80,00	80,00	80,00
5.1.6	Reduzir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos) (linha de base 2024: 15,5%).	Proporção de mulheres grávidas na faixa etária de 10 a 19 anos.	15,50	2024	Proporção	12,00	Proporção	15,00	14,00	13,00	12,00
5.1.7	Manter o número de casos de AIDS em menores de 5 anos linha de base 2024= zero).	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	-	-	Número	0	Número	0	0	0	0
5.1.8	Alcançar em 100% das ESF, pontuação ÓTIMO em desenvolvimento infantil do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	Proporção de ESF com pontuação ÓTIMO em desenvolvimento infantil do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.9	Alcançar em 100% das ESF, pontuação ÓTIMO em gestante e puérpera do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	Proporção de ESF com pontuação ÓTIMO em gestante e puérpera do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.10	Implementar/Manter a política de saúde do adolescente	Número de política de saúde do adolescente mantida	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.11	Aumentar o percentual de parto normal (linha de base 2024: 52%)	Porcentagem de gestantes com parto normal.	-	-	Percentual	60,00	Percentual	55,00	55,00	60,00	60,00
5.1.12	Implementar/Manter a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.	Número de política de Saúde Integral da População Negra mantida.	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.13	Aumentar para 95% até o ano de 2028 a cobertura vacinal de VIP para alcance do Selo UNICEF	Percentual de cobertura vacinal do esquema básico (3 doses) contra a Poliomielite (vacina injetável para pólio).	-	-	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	0,00
5.1.14	Registrar em 80% até o ano de 2028 o estado nutricional de crianças menores de 10 anos para alcance do Selo UNICEF	Percentual de crianças menores de 10 anos com o registro do seu estado nutricional realizado.	-	-	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	-
5.1.15	Reduzir para 42 até o ano de 2028 o número de nascidos vivos de mães adolescentes entre 10 e 19 anos para alcance do Selo UNICEF	Total de nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos.	-	-	Número	42	Número	42	42	42	0
5.1.16	Reduzir para 4 até o ano de 2028 o número de nascidos vivos de mães adolescentes entre 10 e 14 anos para alcance do Selo UNICEF	Total de nascidos vivos de mães entre 10 e 14 anos	-	-	Número	4	Número	4	4	4	0

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos integrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal.

OBJETIVO Nº 6.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção à saúde mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
6.1.1	Manter apoio matricial em Saúde Mental em 100% unidades de Atenção Básica.	Proporção de UBS com apoio matricial em saúde mental implantadas.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.2	Desenvolver ações de cuidado em saúde Mental para os profissionais de saúde, familiares de usuários e a população sobre os serviços em saúde Mental.	Número de ações de cuidado em saúde mental desenvolvidas	-	-	Número	6	Número	6	6	6	6
6.1.3	Implantar e manter 01 Centro de Convivência (CECO) na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do SUS.	Número de centro de convivência implantado e mantido	-	-	Número	1	Número	0	0	0	1
6.1.4	Garantir através da Assistência farmacêutica acesso de 100% das medicações para pacientes com transtornos mentais.	Proporção de usuários com garantia do recebimento das medicações	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 7 - Garantia da atenção integral à saúde da mulher, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.

OBJETIVO Nº 7.1 - Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral ao adulto e ao idoso

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.1.1	Reduzir os casos de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas (linha de base 2024=22 óbitos).	Número óbitos prematuro (de 30 a 69 anos).	-	-	Número	18	Número	21	20	19	18
7.1.2	Alcançar 100% a proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.3	Realizar 100% o exame de contato nos casos novos de hanseníase	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos da coorte	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.4	Manter proporção mínima de 40% de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico.	Proporção de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	-	-	Proporção	40,00	Proporção	40,00	40,00	40,00	40,00
7.1.5	Alcançar a razão mínima 0,50 de mamografias de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 74 anos	Razão de mamografias de rastreamento realizadas	-	-	Razão	0,50	Razão	0,50	0,50	0,50	0,50
7.1.6	Alcançar em 100% das ESF, pontuação ÓTIMO em diabetes do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	Proporção de ESF com pontuação ÓTIMO em diabetes do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.7	Alcançar em 100% das ESF, pontuação ÓTIMO em hipertensão arterial do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	Proporção de ESF com pontuação ÓTIMO em hipertensão arterial do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.8	Alcançar em 100% das ESF, pontuação ÓTIMO em prevenção ao câncer da mulher do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	Proporção de ESF com pontuação ÓTIMO em prevenção ao câncer da mulher do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.9	Alcançar em 100% das ESF, pontuação ÓTIMO em pessoa idosa do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica.	Proporção de ESF com pontuação ÓTIMO em pessoa idosa do componente qualidade do novo financiamento da atenção básica	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.10	Implantar e manter a política de saúde do homem.	Número de política de saúde do homem implantada e funcionando	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
7.1.11	Alcançar 100% a cura de casos novos de hanseníase diagnosticados até a conclusão do tratamento.	Proporção de cura de Hanseníase entre os casos novos diagnosticados nos anos das coortes	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 8 - Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde.

OBJETIVO Nº 8.1 - Investir em qualificação e na educação permanente dos trabalhadores do SUS no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
8.1.1	Elaborar e executar programação anual de capacitações, em conformidade com as necessidades do serviço de saúde do município.	Número de programação anual de capacitação elaborada e executada	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
8.1.2	Implantar e manter o plano de cargos carreiras e salários dos servidores da saúde	Plano de cargos carreiras e salários implantado	-	-	Número	1	Número	0	1	1	1
8.1.3	Implantar e manter 100% ponto eletrônico no âmbito da SMS	Proporção de unidades com ponto eletrônico	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.4	Instituir 100% a avaliação de desempenho dos profissionais de saúde das Equipes da Atenção Primária à Saúde	Proporção de servidores com avaliação de desempenho.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.5	Promover 04 ações educativas integradas a programas de qualidade de vida no trabalho, com temas como ergonomia, saúde mental e bem-estar	Número de ações de educação em saúde realizadas no ano	-	-	Número	4	Número	4	4	4	4
8.1.6	Criar e manter 100% canais efetivos de comunicação e divulgação entre gestão e profissionais de saúde, conselho de saúde e comunidade	Proporção de canais efetivos de comunicação e divulgação entre gestão, profissionais de saúde, CMS e comunidade em funcionamento.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.7	Estabelecer rotina de reuniões entre os profissionais de saúde do município com objetivo de promover articulação entre os programas	Número de reuniões com as equipes de saúde do município	-	-	Número	6	Número	6	6	6	6
8.1.8	Fornecer (EPIs) adequados para cada grupo de trabalhadores da saúde, incluindo proteção ultravioleta para trabalhadores expostos ao sol.	Proporção de trabalhadores da saúde suprido com EPI adequado.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.9	Realizar um concurso público	Número de concurso público realizado	-	-	Número	1	Número	0	0	0	1

DIRETRIZ Nº 9 - Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho da assistência farmacêutica das três esferas de governo

OBJETIVO Nº 9.1 - Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
9.1.1	Manter área física e equipamentos dos dispensários/farmácias de 100% das UBS para atendimento qualificado à População	Proporção de UBS com dispensários de medicamento com área física adequada	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.2	Manter a Informatização da dispensação de medicamentos.	Número de dispensários/farmácias informatizada	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
9.1.3	Manter a regularidade do fornecimento dos 100% dos medicamentos da RENAME componente básico	Porcentagem dos medicamentos da RENAME componente básico com fornecimento regular	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.4	Manter em 100% a regularidade do fornecimento dos medicamentos especializados	Porcentagem dos medicamentos do componente especializado com fornecimento regular	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.5	Manter/atualizar a cada dois anos a RENAME	RENAME mantido/atualizado	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 10 - Fortalecimento do complexo industrial e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde, da assistência farmacêutica e de tecnologias no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 10.1 - Implementar padrões de interoperabilidade e de informação em saúde no âmbito do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
10.1.1	Alimentar em 100% de forma qualificada os dados - mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), Comunicação de Internação Hospitalar (CIH), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) Sistema de Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), DIGISUS / SIOPS , Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN); Sistema de Informação de Mortalidade (SIM); Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC).	Proporção de alimentações realizadas durante o ano de forma qualificada dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Alimentar de forma qualificada os dados - mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos sistemas	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.2	Implantar e manter serviço de teleatendimento em 100% das UBS.	Proporção de UBS com serviço de teleatendimento implantado e funcionando	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 11 - Garantia da regulação e fiscalização da saúde suplementar, assegurando a participação dos Conselhos de Saúde neste processo

OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer o controle social com garantia de transparência e participação cidadã

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
11.1.1	Manter em 100% a estrutura do conselho municipal em pleno funcionamento.	Número de estrutura da sede do CMS em funcionamento	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1
11.1.2	Realizar 01 conferência e 03 audiências públicas	Número de conferências e audiências realizadas.	-	-	Número	4	Número	3	3	3	4
11.1.3	Elaborar calendário e realizar reuniões mensais	Número de reuniões	-	-	Número	12	Número	12	12	12	12
11.1.4	Capacitar de forma permanente os Conselheiros, de acordo com a demanda da saúde	Proporção de membros do conselho capacitados	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.5	Implantar/Manter serviço de ouvidoria do SUS no município	Número de serviço de ouvidoria mantido	-	-	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 12 - Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes aegypti e demais arboviroses, raiva e leishmaniose

OBJETIVO Nº 12.1 - Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
12.1.1	Realizar 100% dos ciclos de tratamento e eliminação de criadouros em domicílios/áreas com constatação de risco de proliferação do Aedes.	Proporção de área de risco com ciclos de tratamento/eliminação de criadouros realizados	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
12.1.2	Manter em zero o número absoluto de óbitos por dengue	Número absoluto de óbitos por dengue.	-	-	Número	0	Número	0	0	0	0
12.1.3	Realizar a campanha antirrábica animal em 100% no município.	Percentual de cobertura da campanha	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
12.1.4	Reduzir a infestação vetorial do mosquito Aedes inferior a 1% por meio de pesquisa de índices amostrais rápidos (LIRAA-LIA).	Proporção de imóveis infestados em relação aos pesquisados.	-	-	Proporção	0,90	Proporção	0,90	0,90	0,90	0,90
12.1.5	Implantar o projeto de uso de coleiras impregnadas com inseticida em cães, visando reduzir a transmissão da leishmaniose visceral no município, com cobertura prioritária em áreas de maior risco.	Percentual de cães com coleira impregnada distribuída em relação à população canina estimada nas áreas prioritárias.	-	-	Percentual	95,00	Percentual	50,00	70,00	90,00	95,00

OBJETIVO Nº 12.2 - Organizar as ações de controle do Triatomíneo para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
12.2.1	Inspecionar no mínimo 80% dos imóveis rurais planejados para o controle de doença de Chagas	Proporção de imóveis rurais inspecionados para controle da doença de Chagas.	-	-	Proporção	80,00	Proporção	80,00	80,00	80,00	80,00
12.2.2	Realizar controle químico em imóveis infestados pelo triatomíneo	Proporção de imóveis infestados com controle químico realizado	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00
12.2.3	Realizar sorologia em todas as pessoas residentes em imóveis com constatação de barbeiro infectado	Proporção de pessoas residentes em imóveis infestados com sorologia realizada.	-	-	Proporção	100,00	Proporção	100,00	100,00	100,00	100,00